



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 11 de novembro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº211 | Caderno Único | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA CC N°995/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS, no uso das atribuições legais, nos termos do inciso II, do art. 11 e do inciso I, do art. 50, da Lei estadual nº. 16.710, de 21 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO a necessidade de conferir vigência e eficácia às matérias de urgência e relevante interesse público, RESOLVE: Art. 1º **Autorizar a publicação do Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 11 de novembro de 2023.** Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CASA CIVIL, em Fortaleza, aos 11 de novembro de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIAS E VINCULADAS

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD N°945/2023 - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3.º, I e IV, e art. 5.º, I, da Lei Complementar nº. 98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 2308908658, do qual consta a Comunicação Interna nº 667/2023, datada de 11/11/2023, oriunda da Coordenadoria de Inteligência – COINT/CGD, fls. 02, encaminhando Relatório Técnico nº. 806/2023, noticiando fatos envolvendo o DPC PAULO HERNESTO PEREIRA TAVARES, que supostamente estaria perseguido, no veículo JEEP/COMPASS LIMITED, de cor branca, um menor de idade, tentando atropelá-lo, vindo a perder o controle do veículo, subindo a calçada e colidindo em uma árvore e em um muro; CONSIDERANDO que segundo consta, na sequência, o mencionado servidor aparentando estar embriagado teria se envolvido em uma briga com as pessoas que ali se encontravam, inclusive sendo registrado por meio de filmagens que circularam nas mídias sociais, o momento em que agride com um tapa uma moça, e em seguida profere xingamentos a ela e a um homem que seria o tio dela, fato ocorrido em data de 11 de novembro de 2023, no município de Aurora – Ceará; CONSIDERANDO que uma terceira pessoa envolvida (não identificada), que acompanhava o delegado teria tentado agredir a composição militar, que foi acionada para atender a ocorrência, vindo a ser algemada e conduzida à Delegacia Regional de Brejo Santo/CE; CONSIDERANDO que consta ainda que o referido delegado foi levado para o Posto da Polícia Rodoviária Federal para realizar o teste do bafômetro, no entanto, recusou a realização do exame, contudo, segundo consta, a composição teria filmado o servidor afirmar que havia bebido, sendo também conduzido à Delegacia Regional de Brejo Santo/CE; CONSIDERANDO que os fatos teriam sido registrados pelas câmeras da CIOPS instaladas na frente da Base do Raio no município de Aurora/CE; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; CONSIDERANDO que consta da LC nº 98/2011, aplicável ao disciplinamento da CGD, competir ao Controlador-Geral de Disciplina “afastar preventivamente das funções os servidores integrantes do grupo de atividade de polícia judiciária, policiais militares, bombeiros militares e agentes penitenciários que estejam submetidos à sindicância ou processo administrativo disciplinar” (art. 18, e parágrafos); CONSIDERANDO que na espécie, restaram evidenciados elementos aptos a viabilizar o afastamento do investigado das suas funções, nos moldes do art. 18 da Lei Complementar nº 98/2011, posto que os fatos que lhes são imputados, revestem-se de acentuado grau de reprovabilidade, sendo incompatíveis com a função pública, além de ser necessário à garantia da ordem pública e à correta aplicação da sanção disciplinar; CONSIDERANDO a tramitação prioritária dos procedimentos administrativos disciplinares envolvendo vítimas de violência doméstica disciplinada pela Portaria CGD nº 404/2022, publicada no DOE nº 176, de 30/08/2022; CONSIDERANDO que a conduta do DPC PAULO HERNESTO PEREIRA TAVARES viola, em tese, os deveres funcionais constantes na norma do art. 100, I, VIII, XII e corresponde, em tese, as faltas disciplinares previstas no art.103, “b”, I, II, XXIX, “c”, III, VIII, IX, XII, todos da Lei nº 12.124/93. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR** para apurar a conduta do DPC PAULO HERNESTO PEREIRA TAVARES – MF 301.194-0-1, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensores que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4.º, § 2.º, do anexo único do decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. de 07/02/2012; II) **AFASTAR PREVENTIVAMENTE** o DPC PAULO HERNESTO PEREIRA TAVARES – MF 301.194-0-1, com esteio no artigo 18 e parágrafos da Lei Complementar nº 98/2011, devendo ser retirados a identificação funcional, o distintivo, a arma, a algema e qualquer outro instrumento funcional que esteja na posse do servidor; III) Designar a 1.ª Comissão Civil Permanente de Processo Administrativo-Disciplinar, formada pelos Delegados de Polícia Civil Bianca de Oliveira Araújo, M.F. nº 133.807-1-6 (Presidente), Renato Almeida Pedrosa, M.F. 126.888-1-4 (Membro) e pelo Escrivão de Polícia Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. 198.256-1-2 (Secretário), para processamento do feito. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 11 de novembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR	ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:

Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (Casa Civil)

Horário de atendimento: 09h às 12h
 13h30 às 15h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles

CEP 60120-000

Fortaleza-CE

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 15h.

EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 21,97

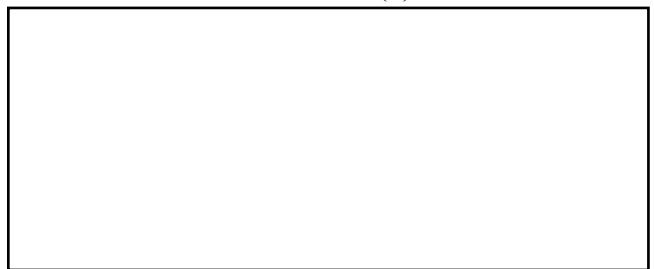
VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.180,78
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.729,98
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.361,56
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.432,50
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 4.530,90
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 6.370,72

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.